



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 119 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 248/RH/2018**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 194/2018 do servidor CLÉBER APARECIDO DE RESENDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 194/2018, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie, referente ao cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 194/2018 de 11/10/2018 formulado pelo servidor **CLÉBER APARECIDO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2018 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 11/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 249/RH/2018**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 195/2018 de MARISTELA DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 195/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 195/2018 de 11/10/2018, formulado por **MARISTELA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As

férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/10/2018 à 29/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 11/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 250/RH/2018**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 196/2018 do servidor JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 196/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 196/2018 de 18/10/2018 formulado pelo servidor **JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/11/2018 à 30/11/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Outubro de 2018.

*Publicado em 18/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 251/RH/2018**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 197/2018 do servidor JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 197/2018, onde



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 31 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 119 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;  
RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 197/2018 de 18/10/2018, formulado pelo servidor **JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/12/2018 à 30/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 18/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

---

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança